



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.637, de 28 de agosto de 2.025.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, para o exercício de função pública temporária.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a função pública de FISCAL DE POSTURAS.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de agosto de 2.025.

MARISTELA COSTA E
BUSTAMANTE:623524
66687

Assinado de forma digital por
MARISTELA COSTA E
BUSTAMANTE:62352466687
Dados: 2025.08.28 15:47:31 -03'00'

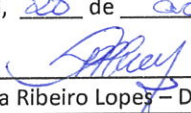
MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 28 / 08 / 25, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 28 de agosto de 2025.

Assinatura:


Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Resultado Final - Processo Seletivo Simplificado para Fiscal de Posturas

Edital n ° 009/2025.

Inscritos para Fiscal de Posturas				
Nome Completo	Data de nascimento	idade	Pontuação	Colocação
Thais Da Silveira	28/11/1980	44	99	1º
Yuri Rai Lugo Rosa	23/06/1998	27	21	2º
Luciana Pereira	23/05/1975	50	19	3ª
Taynara Handrea Dos Santos Silva	09/02/1996	29	10	4º
Fernando Araújo Da Silva Camilo	11/10/1988	36	10	5º
Rita De Cassia Silva Araújo	23/09/1967	57	9	6º
Paulo Henrique Coutinho	30/10/1990	34	8	7º
João Leonardo Dos Santos	29/05/1999	26	5	8º
Marcos Roberto Alquatri	06/06/1967	58	0	9º
Bianca Félix Bento Faria	02/06/1993	32	0	10º
Lucas Eduardo Barbosa Rocha	18/09/2005	19	0	11º
Marwin Bryan Donizett Da Costa	26/12/2002	22	0	desclassificado
Luiz Henrique Neves Fonseca	28/02/1996	29	0	desclassificado
Kátia Regina Leme Alquatri	20/04/1971	54	0	desclassificado
Lais Laísa Mota	19/04/2005	20	0	desclassificado
Juliana Rezende Peixoto	15/03/1981	44	0	desclassificado
Rita De Cassia Silva Araújo	23/09/1967	57	0	Duplicado

Cachoeira de Minas 28 de agosto de 2025.

Amanda Cristina Costa
Assessor Jurídico

Darlene Bastos Araújo
auxiliar de Serviços Internos

Leandro Mendes Costa
Diretor de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 009/2025

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e contratação de candidatos para o exercício de função pública temporária na Administração Pública de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, na Lei Municipal 1.170/1991 alterada pela Lei Municipal 2486/2017, e nas Leis nº 1.685/2002 e 1.847/2006, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) voltado à formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de **FISCAL DE POSTURA**, visando atender a necessidade eventual e futura da Administração Pública.

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária	Remuneração
Fiscal de Postura	Cadastro de Reserva (CR)	44 horas semanais	R\$ 1.815,83

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, cujo link de acesso é: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.5 O candidato classificado dentro do cadastro de reserva tem mera expectativa e não direito subjetivo à contratação.

2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 O contrato poderá ter duração de até 1 (um) ano, prorrogável por uma vez de igual período ou por período inferior, a critério da Administração Pública.
- 3.2 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo, inclusive na vigência do período de prorrogação, a critério da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

4.2 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

4.3 - Possuir Ensino Médio Completo, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere que comprove a escolaridade;

4.4 – Habilitação para dirigir veículos automotores de classe B (CNH B), a ser comprovada pela apresentação da CNH B.;

4.5 - Estar quite perante a Justiça Eleitoral; e

4.6 apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

✓ CPF, Identidade, Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral, site TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>)

✓ Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).

✓ Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

✓ Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos;

✓ Possuir Ensino Médio Completo, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere que comprove a escolaridade;

✓ CNH categoria B

✓ Certificado de reservista, se do sexo masculino;

✓ CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

✓ Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência Escolar;

✓ Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 99893-1422- www.cachoeirademinas.mg.gov.br

✓ 01 (uma) foto 3X4, recente.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 A inscrição para este PPS deverá ser realizada, exclusivamente, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/gjGYxxPmXG7fgRKD9>, no período indicado no cronograma Indicado no Anexo I.

6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 LEI MUNICIPAL nº 1.685/ 2.002 e 1.847/2006

SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO FISCAL DE POSTURA:

- Proceder a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente à edificações particulares;

- Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
- Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
- Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
- Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Município;
- Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
- Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
- Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
- Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- Realizar demais atividades correlatas a função mediante determinação superior.

7 DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Cadastro de Reserva para a função de Fiscal de Posturas, a ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, será classificado de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Experiência profissional

8.1.1.1 Candidato que comprovar experiência de serviço público na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas:

03 (três) pontos a cada 180 (cento e oitenta) dias corridos de experiência comprovada.

8.1.1.2 Candidato que comprovar experiência de serviço público em outros entes da Administração Pública:

01 (um) ponto a cada 180 (cento e oitenta) dias corridos de experiência comprovada.

8.1.1.3 Períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias corridos não serão computados para fins de pontuação.

8.1.1.4 A documentação comprobatória da experiência profissional deverá indicar, de forma clara, o dia de início do exercício e o dia do desligamento da função pública, sob pena de desconsideração da pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.1.2 Formação acadêmica e técnica

8.1.2.1 Candidato que possuir curso superior completo em Engenharia Civil ou Administração:

10 (dez) pontos.

8.1.2.2 Candidato que possuir outro curso de nível superior completo (excetuados Engenharia Civil e Administração):

08 (oito) pontos.

8.1.2.3 Candidato que possuir curso técnico na área de Edificações:

06 (seis) pontos.

8.1.2.4 Candidato que possuir curso técnico na área de Informática:

05 (cinco) pontos.

8.1.2.5 A comprovação das qualificações acadêmicas ou técnicas deverá ser realizada por meio de:

Diploma ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou documento congênere oficial que comprove a conclusão da respectiva formação.

8.2 A comprovação da experiência e da qualificação deverá ser apresentada **no momento da inscrição**, por meio de documentação digitalizada em formato PDF, sob pena de desconsideração da pontuação correspondente.

09 DO CRONOGRAMA DO CERTAME

9.1 O cronograma do certame consta do Anexo I deste Edital.

9.2 As datas constantes do cronograma previsto no Anexo I deste Edital poderão sofrer alterações por necessidade da Administração. Todos os atos mencionados no cronograma, incluindo eventuais alterações, serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, no endereço eletrônico: <https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/concursos-publicos>

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue **em formato físico**, manuscrito ou digitado, na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo estipulado no Anexo I deste Edital, após a publicação dos classificados.

10.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. Os (as) candidatos (as) habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

11.2. Em caso de igualdade da pontuação será usado o seguinte critério de desempate: candidato (a) de maior idade.

12 DO RESULTADO

12.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 99893-1422 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

O presente certame terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Pública.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação comprobatória de escolaridade e/ou de experiência na área pública, ainda que verificadas posteriormente, importaram na perda da respectiva pontuação.

14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 A convocação para admissão será feita por meio de contato telefônico, carta registrada ou e-mail indicados pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou da tentativa de sua entrega, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

15. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

15.1. Disponibilidades de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira, além dos quesitos exigidos no item 4 do presente certame.

Cachoeira de Minas, 08 de Agosto de 2025.



ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 009/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) voltado à formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de **FISCAL DE POSTURA**, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
11 a 15/08/2025	09 horas do dia 11/08/2025 às 16 horas do dia 15/08/2025	Inscrição
20/08/2025		Divulgação dos candidatos inscritos e do Resultado Preliminar
21/08/2025 e 22/08/2025	09 horas do dia 21/08/2025 às 16 horas do dia 22/08/2025	Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar
28/08/2025		Divulgação do Resultado Final e Homologação do certame